

LEI Nº 975/2009, de 08 de abril de 2009.

Autoriza a usar parte da Av. Amâncio de Araújo Prata a 30,16m ao Sul da Rua Vicente Pereira Crisóstomo no Loteamento Colônia do Pecém para construção de um Conjunto Habitacional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a usar parte da Av. Amâncio de Araújo Prata a 30,16m ao Sul da Rua Vicente Pereira Crisóstomo no Loteamento Colônia do Pecém para construção de um Conjunto Habitacional com 32 unidades residenciais.

Área = 573,09m²
Perímetro = 118,27m

AO NORTE (Frente): Do vértice V1 com ângulo interno de 96°47'9" e coordenadas geográficas de 516473.62,9607293.19 ao V2, medindo 12,44m com Avenida Amâncio Araújo Prata.

AO SUL (Fundo): Do vértice V03 com ângulo interno de 89°57'59" e coordenadas geográficas de 516463.26,9607199.22 ao V4, medindo 12,36m com Via Passeio de Pedestre que separa da Área Verde I.

AO LESTE (Direita): Do vértice V2 com ângulo interno de 83°14'51" e coordenadas geográficas de 516497.65,9607286.90 ao V3, medindo 47,84m com Área Verde I.

AO OESTE (Esquerda): Do vértice V4 com ângulo interno de 90° e coordenadas geográficas de 516440.25,9607208.25 ao V1, medindo 45,63m com parte remanescente da Av. Amâncio Araújo Prata.

Art. 2º - Faz parte integrante desta Lei, a Planta contendo o Levantamento Topográfico do Imóvel.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, em 08 de abril de 2009.



Wálter Ramos de Araújo Júnior
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 0804003/2009

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, n.º 120, a **LEI 975/2009**, de 08 de abril de 2009, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

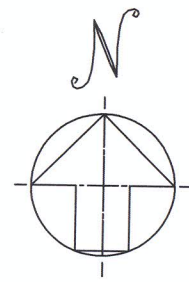
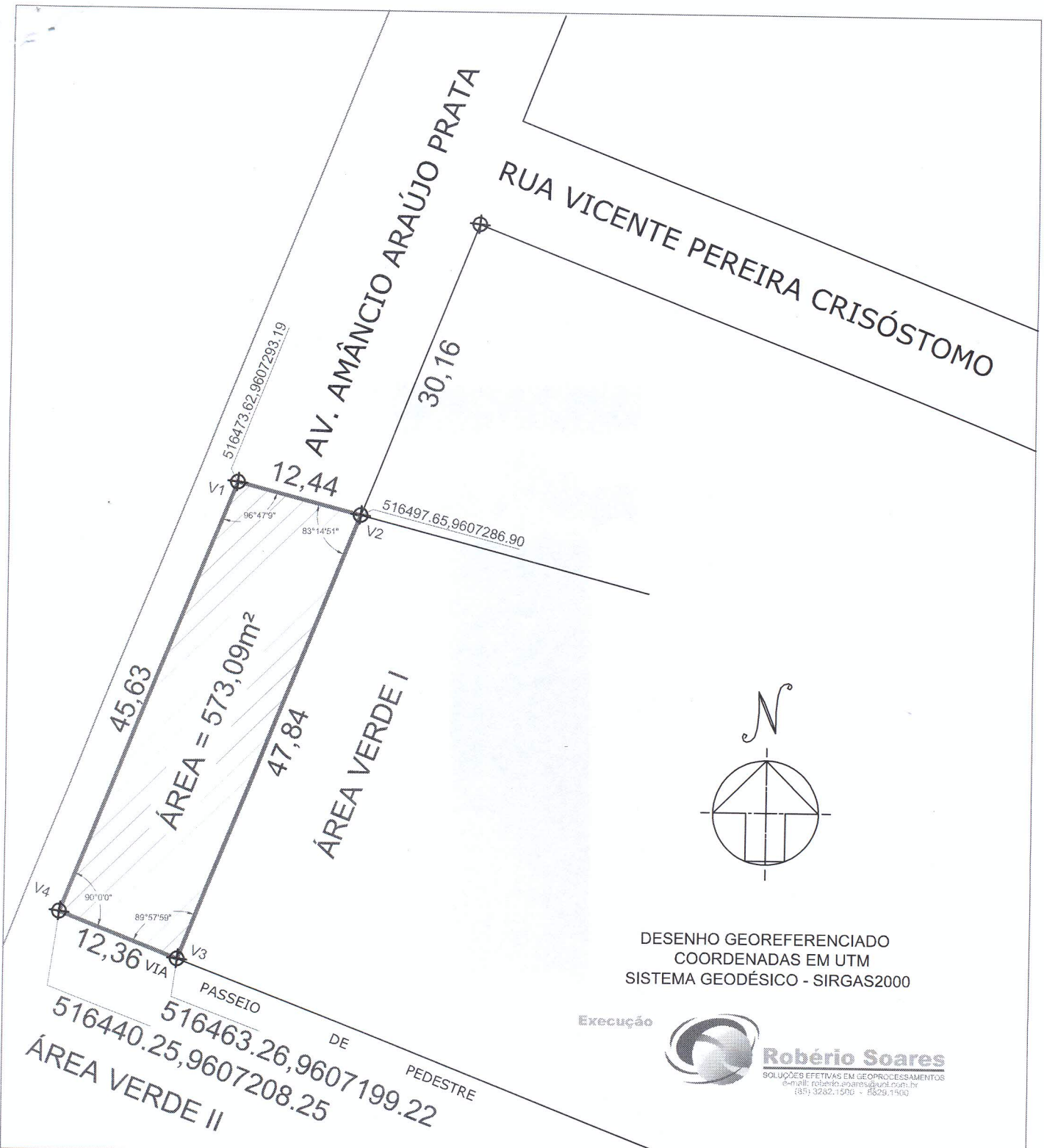
DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2009.



WÁLTER RAMOS DE ARAUJO JÚNIOR
Prefeito Municipal



DESENHO GEOREFERENCIADO
 COORDENADAS EM UTM
 SISTEMA GEODÉSICO - SIRGAS2000

Execução



Robério Soares
 SOLUÇÕES EFETIVAS EM GEOPROCESSAMENTOS
 e-mail: roberto@roberio.com.br
 (85) 3282.1500 - 8826.1500

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. G. AMARANTE

OBRA: CONJ. HAB. PECÉM	LOCAL: DISTRITO PECÉM	<p>São Gonçalo do Amarante PREFEITURA MUNICIPAL Um porto de prosperidade</p>
PROJETO: PLANTA BAIXA	RESP. TÉCNICO: FERNANDO ANTÔNIO BARBOSA PRAXEDES ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 6820/D - CE	
CONTEÚDO: LEVANT. TOPOGRÁFICO AV. AMÂNCIO ARAÚJO PRATA	ESCALA: 1: 500	
	DATA: 03/04/2009	
	PRANCHA: 01/01	DESENHO: ROBÉRIO